

Contrato Limpeza

Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2025

Objeto do contrato:

a) Prestação de serviços de limpeza e conservação nos seguintes locais e considerando as seguintes especificações:

Theatro Municipal:

- 12 Postos ASG, escala 12X36 - 12 horas, das 07 às 19h (de segunda a domingo);
- 08 Postos ASG, escala 12X36 - 12 horas, das 11 às 23h (de segunda a domingo);
- 01 Posto Copeira, escala 12X36 - 12 horas, das 7h às 19h (de segunda a domingo);
- 01 Posto Líder, escala 12X36 - 12 horas, das 7h às 19h (de segunda a domingo, horário flexível);

Total de 22 postos por escalas 12x36, tendo efetivo de 11 colaboradores por turno.

Praça das Artes:

- 10 Postos ASG, escala 12X36 - 12 horas, das 07 às 19h (de segunda a domingo);
- 04 Postos ASG, escala 12X36 - 12 horas, das 11 às 23h (de segunda a domingo);
- 01 Posto Copeira, escala 12X36 - 12 horas, das 7h às 19h (de segunda a domingo);
- 01 Posto Líder, escala 12X36 - 12 horas, das 7h às 19h (de segunda a domingo, horário flexível);
- 01 Limpador de Vidros 44 horas (atendimento ao Complexo TMSP);

Total de 16 postos por escalas 12x36, tendo efetivo de 8 colaboradores por turno.

Central Técnica:

- 03 ASG 44h (segunda a sábado);

b) Prestação de serviços de limpeza e conservação sob demanda, a partir de valores pré-fixados neste contrato, das seguintes posições abaixo:

- Posto ASG 12 horas, diurno;
- Posto ASG 12 horas, noturno;
- Posto Limpador de Vidros 44 horas;
- Posto Copeira 12 horas, diurno;
- Posto Líder 12 horas, horário flexível;
- Posto ASG 44h (segunda a sábado);

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



**THEATRO
MUNICIPAL**

 **PRAÇA
DAS ARTES**

 **THEATRO
MUNICIPAL**

 **CENTRAL
TÉCNICA**

REALIZAÇÃO

 **SUSTENIDOS**
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

- Em caso da necessidade de Posto adicional, solicitado por demanda pela CONTRATANTE, por tempo determinado, conforme valores apontados neste contrato, a contratada compromete-se a obedecer ao prazo limite de até 8 horas para cumprimento da solicitação;

- Em caso de necessidade de demandas adicionais, fixas durante todo o contrato, a CONTRATANTE compromete-se a solicitar com até 48 horas de antecedência, obedecendo aos custos previstos inseridos na proposta;

- Visto que os meses do ano se alternam entre 30 e 31 dias, acordam as partes que os valores pré-estabelecidos por posição serão fixos, tomando por base a referência dos valores para meses de 30 dias, sendo em meses de 31 dias pagos conforme meses de 30 dias.

- Visto que ambas partes acordam quantidade específica de colaboradores, em horários específicos, como também, acordam a possibilidade da solicitação adicional com valores pré-fixados, este documento também valida a medição de qualidade do fornecimento de serviços da CONTRATADA através de indicadores específicos apresentados pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato. Desta forma, ficam instituídos indicadores de qualidade que acompanharão todo contrato, os quais poderão impactar ou não no valor a ser pago - desde que informado e acordado por ambas partes desde o início de sua implantação - podendo também imputar outras penalidades previstas neste contrato, como também a rescisão unilateral sem ônus;

- Poderão ser descontados valores do total a ser pago mensal, a partir da medição dos serviços prestados, quando e caso a contratada não cumpra com as datas, horários especificados no quadro de objeto deste contrato;

- Ao final do contrato (com dois meses de antecedência a data de término do contrato), a contratante bloqueará o montante de 10% do total devido a fim de avaliar e analisar passivos não registrados durante a prestação de serviços prevista neste contrato, bem como outros prejuízos causados.

c) Elaborar processos e rotinas de limpeza de cada posto e de cada unidade, incluindo supervisão; respeitando as indicações e modelo solicitado pela CONTRATANTE.

d) Repor ausência e atrasos em 2 horas, sempre que houver; garantindo a equipe completa contratada; bem como comunicar a ocorrência para CONTRATANTE. Sujeito a multa por hora de atraso.

e) Reposição de colaborador por ausência ou período de férias, garantindo a equipe completa contratada. Havendo a substituição ou demissão de colaboradores, a CONTRATADA deverá comunicar a mudança com, no mínimo, 7 dias de antecedência para alinhamentos.

f) Utilizar uniformes para uso diário e de gala em eventos acordado entre as partes para cada grupo de profissionais, além de identificação de todos os colaboradores e manter documentação em dia junto ao RH da CONTRATANTE.

g) Os uniformes deverão ser repostos periodicamente, de forma garantir a qualidade da apresentação;

h) Incluir todos os itens obrigatórios, conforme legislação pertinente, inclusive EPIs; e protocolos implementados pela CONTRATANTE, bem como todas as certificações dos produtos e serviços prestados.

i) A mesma deverá arcar com transporte, alimentação e outros assumidos no momento que se consagrou como vencedor do ato.

j) Ter um responsável técnico com experiência em atividades semelhantes, com visitas frequentes ao Complexo Theatro Municipal;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

k) Disponibilizar rádios comunicadores para todos os postos, de forma garantir a rápida comunicação entre equipe; de acordo com os padrões implementados pela CONTRATANTE.

l) Ter um telefone disponível para a supervisão e liderança, com as configurações mínimas implementadas pela CONTRATANTE.

m) Prover um software que gere relatórios de atividades, rotinas e prestação de contas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a fim de oferecer uma devolutiva de todo trabalho executado, como outras informações importantes para o bom desempenho e atendimento às melhores práticas do mercado.

n) Garantir um treinamento semestral com os colaboradores, que será organizado em conjunto com a Equipe Operacional da CONTRATANTE

o) Apoiar para que todos os colaboradores façam, gradativamente, curso de Brigada Voluntária, de forma apoiar a equipe de Brigada Civil numa eventual necessidade;

p) Manter documentação atualizada de todos os colaboradores, conforme legislação vigente, apresentando regularmente para contratada todos os documentos previstos na legislação (cópias do trabalho, exame admissional e ASO, quitação dos pagamentos mensais de remuneração e benefícios, quitação de pagamentos dos impostos e certidões)

q) Todos os colaboradores deverão ter no mínimo 6 meses de experiência na função designada (novas contratações). Considerar, no mínimo, 50% de colaboradores do sexo feminino.

r) A CONTRATADA está responsável por providenciar os insumos, ferramentas e maquinários para trabalho e garantir a reposição constante dos itens sempre que necessário em cada edifício que compõe o complexo TMSP. Abaixo segue a relação:

EQUIPAMENTOS:

Aspirador

Aspirador wap

Chapeira para cartões de ponto de 50 lug. sem moldura

Enceradeira

Enceradeira industrial

Escada de alumínio

Lavadora alta pressão

FERRAMENTAS:

Pá de lixo funcional

Rodos/Limpa Tudo.

Disco tipo Starlook para enceradeira

Soprador de papel

Mop água

Balde com espremedor

Mop pó

Balde 10 lts.

Kit Limpa vidro

Extensões elétricas

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Extensores
Rodo de alumínio
Chicleteira
Vassoura (Piaçava, noviça , lavatina e limpa teto).
Mangueira de 100m
Trincha
Cesta funcional
Pulverizador/Tringger/Borrifador.
Dosador
Funil
Espanador
Desentupidor de pia
Desentupidor de vaso
Escova varre-mesa
Escova Oval
Limpa fácil

INSUMOS:

Pano branco
Pano azul
Flanela
Fibra serviço pesado
Fibra uso geral - verde
Fibra macia - branca
Disco removedor 300 - preto
Disco removedor 350 - preto
Disco limpador 300 - verde
Disco limpador 350 - verde
Disco polidor 300- amarelo
Disco polidor 350 - amarelo
Disco 300 - vermelho
Disco 350 - vermelho
Saco de lixo preto 20 litros
Saco de lixo preto 40 litros
Saco de lixo preto 60 litros
Saco de lixo preto 100 litros
Saco de lixo preto 200 litros
Saco de lixo amarelo 60 litros
Desinfetante power bac
QP 300 - shampoo para carpete
QP 331 - limpador de vidros
Álcool 70%
Álcool 46%
Lustra móveis
Limpa metais
Sabão em pedra
Sabão em pedra de coco

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO



SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Cera plástica incolor
Refil mop pó
Refil mop água
Refil microfibra 47cm (Limpa fácil/Spray) mop
Refil luva
Refil para rodo de alumínio 40 cm
Refil para rodo de alumínio 60 cm
Esponja dupla face
Esponja de aço
Detergente neutro de louça
Detergente neutro de uso geral
Tela Aromatizante para mictório

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



**THEATRO
MUNICIPAL**



**PRAÇA
DAS ARTES**



**THEATRO
MUNICIPAL**



**CENTRAL
TÉCNICA**

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA